



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 2/2019**

O Vereador **Carlinho Antonio Polazzo - PROS** propôs o Projeto de Lei nº. 2/2019, que estabelece diretriz de acessibilidade a ser aplicada nos cemitérios do Município de Pato Branco e dá outras providências.

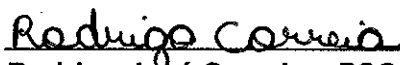
O proponente traz a luz da presente demanda que nos três cemitérios municipais de Pato Branco há dificuldades de locomoção, especialmente para idosos e pessoas portadoras de deficiências, o que é inadmissível nos dias atuais.

Aduz ainda o proponente que não podemos concordar com as condições que hoje nos deparamos nos cemitérios de nossa cidade, que precisamos sim possibilitar a locomoção segura tanto de idosos como de pessoas portadoras de deficiência, e diante de tal problemática, nos cemitérios existente em havendo possibilidade deverá a administração pública tomar as medidas necessárias para diminuir tamanho infortúnio enfrentado pelas famílias que possuem seus entes queridos sepultados nesses cemitérios.

Por fim, ressalta ainda que nos futuros cemitérios deverá o projeto de implantação contemplar diretrizes de acessibilidade para a locomoção interna e externa.

Após a análise da dos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

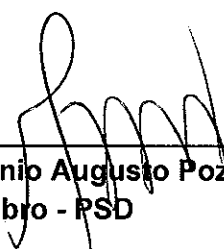
Pato Branco, 24 de junho de 2019.

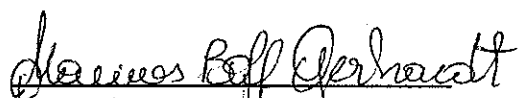


Rodrigo José Correia – PSC  
Membro- Relator

  
Carlinho Antonio Polazzo – PROS  
Membro

  
Joecir Bernardi – SD  
Membro

  
Marco Antonio Augusto Pozza  
Membro - PSD

  
Marinês Boff Gerhardt- PSDB  
Membro

